



ÁGUAS
DE GAIA
EMPRESA MUNICIPAL, SA

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Página 1

Data: Nov./2019

ÁGUAS DE GAIA, EM, SA

*PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA O
FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BTN, BTE, MT E GÁS NATURAL, NAS
INSTALAÇÕES DA ÁGUAS DE GAIA, EM, SA*

PROGRAMA DE CONCURSO

 <p>ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, S.A.</p>	<p>PROGRAMA DE PROCEDIMENTO</p>	<p>Página 2</p>
		<p>Data: Nov./2019</p>

ÍNDICE

Pág.

1. DESIGNAÇÃO DO CONCURSO E OBJETO.....	4
2. ENTIDADE ADJUDICANTE.....	4
3. JÚRI DO PROCEDIMENTO.....	4
4. VALOR PARA EFEITO DO CONCURSO.....	5
5. PRAZO DE EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO.....	5
6. CONSULTA E DISPONIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DE PROCEDIMENTO.....	5
7. DÚVIDAS SOBRE AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO.....	5
8. RESPOSTA AOS ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES DA PEÇAS DE PROCEDIMENTO.....	6
9. ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS.....	6
10. MODALIDADE JURÍDICA DE ASSOCIAÇÃO DE CONCORRENTES.....	6
11. PROPOSTA.....	7
12. PROPOSTA COM VARIANTE.....	7
13. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA.....	7
14. MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.....	8
15. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.....	9
16. RETIRADA DA PROPOSTA.....	9
17. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA.....	9
18. LISTA DOS CONCORRENTES, ABERTURA DAS PROPOSTAS E CONSULTA.....	9
19. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	9
20. CRITÉRIO DE DESEMPATE.....	11
21. ESCLARECIMENTOS A PRESTAR PELOS CONCORRENTES.....	11
22. RELATÓRIO PRELIMINAR.....	12
23. AUDIÊNCIA PRÉVIA E RELATÓRIO FINAL.....	12

24. ADJUDICAÇÃO.....	12
25. NOTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, PRESTAR CAUÇÃO E CONFIRMAR COMPROMISSOS DE TERCEIRAS ENTIDADES.....	12
26. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	13
27. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	13
28. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	13
29. CAUÇÃO.....	14
30. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO.....	14
31. CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO EXTERNO.....	14
32. ENCARGOS DO CONCORRENTE.....	14
33. FALSIDADE DOS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES.....	14
34. IDONEIDADE DOS CONCORRENTES.....	14
35. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....	15
ANEXO I - JÚRI DO PROCEDIMENTO.....	16
ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO.....	18
ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA.....	21
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO.....	23
ANEXO V - MODELOS PARA PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO.....	25
ANEXO VI - DOCUMENTO EUROPEU ÚNICO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA (DEUCP).....	30

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA	PROGRAMA DE PROCEDIMENTO	Página 4
		Data: Nov./2019

1. DESIGNAÇÃO DO CONCURSO E OBJETO

1.1. *Procedimento de Concurso Público com Publicidade Internacional para adjudicação do “Fornecimento de Energia Elétrica em BTN, BTE, MT e Gás Natural nas Instalações da Águas de Gaia, EM, SA”.*

1.2. *O presente procedimento terá como número de referência atribuído pela Entidade Adjudicante o n.º 1-BI/2020*

1.3. *O procedimento tem por objetivo o fornecimento de Energia Elétrica em BTN, BTE, MT e Gás Natural nas instalações da Águas de Gaia, EM, SA, no valor de €750.000,00 (setecentos e cinquenta mil euros), durante o prazo de 2 anos ou até este valor se esgotar.*

2. ENTIDADE ADJUDICANTE

2.1. *A Entidade Adjudicante é a Águas de Gaia, EM, SA tendo sido o seu Conselho de Administração que deliberou autorizar a realização da despesa e iniciar o presente Procedimento.*

2.2. *A Entidade Adjudicante tem sede na Rua 14 de outubro, 287, 4430-050 Vila Nova de Gaia, tendo os seguintes contactos para efeitos do presente procedimento:*

Telefone: (00351) 22 377 04 60

Fax (00351) 22 379 63 69

Endereço de correio eletrónico: aprovisionamento@aguasgaia.pt

2.3. *A Plataforma Eletrónica usada por Águas de Gaia, EM, SA, acedível através do endereço da Internet <http://www.acingov.pt>.*

2.4. *Todas comunicações de entre os interessados e concorrentes e a Entidade Adjudicante, deverão ser feitas ou através da Plataforma Eletrónica, conforme, preceituado no artigo 468.º do Código dos Contratos Públicos.*

2.5. *Sem prejuízo do disposto no número anterior, a apresentação da Proposta; as respostas aos pedidos de esclarecimentos apresentados pelos concorrentes; as eventuais retificações e resposta a listas de erros e omissões e as respostas a pedidos de esclarecimentos solicitados pela Entidade Adjudicante deverão ser feitos através a Plataforma Eletrónica.*

3. JÚRI DO PROCEDIMENTO

3.1. *O procedimento é conduzido por um Júri, composto de acordo com o Anexo I do presente Programa de Procedimento.*

3.2. *Ao Júri do Procedimento compete praticar, nomeadamente, os seguintes atos: esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso; abertura das propostas; avaliação das propostas; pedido de esclarecimentos aos Concorrentes; realização da audiência prévia dos interessados; elaboração dos respetivos relatórios preliminar e final; bem como propor a exclusão das propostas apresentadas nos termos do Código dos Contratos Públicos.*

 ÁGUAS DE GAIA <small>EMPRESA MUNICIPAL, S.A.</small>	PROGRAMA DE PROCEDIMENTO	Página 5
		Data: Nov./2019

3.3. No exercício das suas funções, o Júri poderá ser assessorado por pessoas ou entidades tecnicamente qualificadas, em relação a quaisquer assuntos que possam relevar no âmbito do presente procedimento, não tendo tais pessoas ou entidades direito a voto.

3.4. Antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do Código dos Contratos Públicos.

4. VALOR PARA EFEITO DO CONCURSO

Considera-se para valor base, nos termos do Código dos Contratos Públicos, a quantia de **€750.000,00 (setecentos e cinquenta mil euros)** não incluindo o Imposto sobre o Valor Acrescentado.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

O prazo de execução do contrato é de **2 anos ou até o valor do contrato ser atingido, o que ocorrer primeiro.**

6. CONSULTA E DISPONIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DE PROCEDIMENTO

6.1. As peças procedimentais foram disponibilizadas, através da Plataforma Eletrónica, no dia da publicação do anúncio em Diário da República.

6.2. Complementarmente, também se encontra um exemplar completo das peças procedimentais para consulta, na Secção de Aprovisionamento da Entidade Adjudicante, a qual poderá ser feita durante o normal horário de funcionamento, que se compreende entre as 9:00 e as 16:00 (de 2.ª a 6.ª feira), até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

6.3. Desde que devidamente inscrito na Plataforma Eletrónica, qualquer interessado poderá aceder às Peças de Procedimento em suporte informático adequado, devendo para tal solicitar o acesso às mesmas através da Plataforma Eletrónica.

6.4. A Entidade Adjudicante fará um registo de todos os interessados que solicitarem cópias das peças procedimentais.

7. ESCLARECIMENTOS SOBRE AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E ERROS E OMISSÕES

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento podem ser solicitados ao Júri do Procedimento até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas, através da Plataforma Eletrónica, bem como, dentro do mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados.

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA	PROGRAMA DE PROCEDIMENTO	Página 6
		Data: Nov./2019

8. RESPOSTA AOS ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES DAS PEÇAS DE PROCEDIMENTO

8.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e as retificações de erros e omissões prestadas ao abrigo do ponto anterior serão feitos por escrito, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, através da Plataforma Eletrónica.

8.2. Os esclarecimentos e as retificações de erros e omissões serão juntos às peças de procedimento que se encontrem patentes para consulta, passando a fazer parte integrante da respetiva peça do procedimento.

8.3. Todos os interessados que tiverem adquirido as peças de procedimento serão notificados dessa disponibilização.

9. ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS

9.1. Consideram-se como erros e omissões das peças de procedimento os que digam respeito a:

- a) Aspetos ou dados que se revelem desconformes com a realidade;
- b) Espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar;
- c) Condições técnicas de execução do objeto do contrato a celebrar que o interessado não considere exequíveis;
- d) Erros e omissões do projeto de execução que não se incluam nas alíneas anteriores.

9.2. Até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas, os interessados deverão apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros ou omissões que tenham detetado no Caderno de Encargos, com exceção dos referidos na alínea d) do número anterior e daqueles que por eles apenas pudessem ser detetados na fase de execução do contrato, atuando com a diligência objetivamente exigível em face das circunstâncias concretas.

9.3. O Órgão Competente para a Decisão de Contratar deverá pronunciar-se sobre as listas de erros e omissões identificadas pelos interessados, considerando-se rejeitados todos aqueles que não sejam expressamente aceites.

10. MODALIDADE JURÍDICA DE ASSOCIAÇÃO DE CONCORRENTES

10.1. Ao concurso poderão apresentar-se Agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, ainda que entre elas não exista qualquer modalidade jurídica de associação.

10.2. A constituição jurídica dos Agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da sua proposta.

 ÁGUAS DE GAIA <small>EMPRESA MUNICIPAL, S.A.</small>	PROGRAMA DE PROCEDIMENTO	Página 7
		Data: Nov./2019

10.3. Qualquer alteração ao Consórcio deverá ser precedida de autorização a ser concedida pelo Órgão Competente para a Decisão de Contratar.

10.4. No caso de a adjudicação do procedimento ser feita a um Agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

11. PROPOSTA

As propostas apresentadas pelos Concorrentes serão consideradas como totalmente incondicionadas, tendo-se como não escritas quaisquer condições divergentes do Caderno de Encargos ou alternativas de qualquer natureza que constem dessas mesmas propostas ou de outros documentos que as acompanhem.

12. PROPOSTA COM VARIANTE

Não é admitida a apresentação, pelos Concorrentes, de propostas variantes.

13. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

A proposta será constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração, elaborada de acordo com o modelo do Anexo II ao presente Programa, que corresponde à declaração constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos, tendo em consideração o disposto nos n.º 4 e 5 do mesmo artigo;
- b) Documentos relativos aos atributos da proposta submetidos à concorrência:
 - b1) Proposta com indicação do preço contratual, elaborada de acordo com o Anexo III ao presente Programa, o qual deverá ser indicado em algarismos e por extenso, referindo expressamente que não inclui o IVA;
 - b2) Lista de preços unitários, elaborada em conformidade com os modelos dos anexos VIII, IX, X e XI do Caderno de Encargos, onde se apresentam os valores da energia ativa para cada um dos perfis de consumo;
 - b3) Quaisquer outros documentos que o Concorrente apresente por os considerar indispensáveis, nos termos do n.º 3 do artigo 57º do Código dos Contratos Públicos.
- c) Documentos relativos a termos ou condições não submetidos à concorrência;
- d) Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), disponível em <https://ec.europa.eu/growth/tools-databases/espd/filter?lang=pt> disponibilizado com o presente programa de concurso como Anexo VI, devendo ser seleccionadas as seguintes opções:
 - d1) "Sou um operador económico";
 - d2) "Importar um DEUCP";

- d3) “Carregar documento” – selecionar o ficheiro disponibilizado junto das peças do procedimento na plataforma eletrónica;*
- d4) Selecionar o país do concorrente;*
- d5) Preencher os campos solicitados pela adjudicante;*
- d6) No final, selecionar a opção “Imprimir” o documento, em formato PDF, devendo o mesmo ser assinado e enviado junto com os documentos da proposta.*
- e) Eventual especificação dos aspetos considerados essenciais pelo concorrente para a manutenção da sua proposta e cuja rejeição implicará a sua ineficácia;*

14. MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

14.1. Os documentos que constituem as propostas serão remetidos através da Plataforma Eletrónica usada pela Entidade Adjudicante, ao abrigo do n.º 1 do artigo 62.º do Código dos Contratos Públicos.

14.2. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, devendo ser apresentados sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de máquina, se for datilografada ou processada informaticamente, ou com a mesma caligrafia e tinta, se for manuscrita.

14.3. Relativamente aos documentos solicitados nas subalíneas b3), c6) e c7), da alínea c), do ponto 13, são admitidos documentos redigidos nas seguintes línguas: português, inglês, espanhol e francês. Quando redigidos noutra língua, os documentos referidos deverão ser acompanhados de tradução para língua portuguesa.

14.4. Deverá ser aposta assinatura digital qualificada em todos os documentos que forem submetidos pela Plataforma Eletrónica, nos termos da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

14.5. A assinatura de pastas zipadas ou compactadas não equivale à assinatura dos documentos nelas contidos.

15. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

*O prazo para apresentação das propostas é de **30 dias**, contados a partir da data de envio do anúncio para publicação do Diário da República.*

16. RETIRADA DA PROPOSTA

16.1. Até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, o interessado que já tenha apresentado proposta poderá retirá-la, devendo comunicar tal facto à Entidade Adjudicante.

16.2. A retirada de uma proposta não impede que, até ao termo do prazo para a apresentação das propostas, seja apresentada uma nova proposta.

 ÁGUAS DE GAIA <small>EMPRESA MUNICIPAL, S.A.</small>	PROGRAMA DE PROCEDIMENTO	Página 9
		Data: Nov./2019

17. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Os concorrentes são obrigados a manter a proposta por um prazo de 90 dias contados do termo do prazo para apresentação das propostas.

18. LISTA DOS CONCORRENTES, ABERTURA DAS PROPOSTAS E CONSULTA

18.1. No dia subsequente ao termo do prazo para a apresentação das Propostas, o Júri do Procedimento procederá à abertura das mesmas e à publicação da lista dos Concorrentes, que apresentaram proposta, através da Plataforma Eletrónica.

18.2. Até à notificação do Relatório Preliminar, será conferido o acesso às propostas apresentadas a todos os Concorrentes constantes da lista mencionada no número anterior.

18.3. Os interessados que, tendo apresentado proposta, não constem da lista de concorrentes mencionada no número 1, poderão, nos termos do n.º 3 do artigo 138.º do Código dos Contratos Públicos, apresentar a competente reclamação.

19. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta o seguinte:

- A adjudicação será efetuada globalmente para o conjunto das instalações colocadas a Concurso, segundo o critério do preço mais baixo.
- Para efeito de aplicação do critério de adjudicação, a determinação do valor total da proposta, é obtida pela aplicação dos preços indicados nos **Anexos VIII, IX, X e XI** (Modelo de Proposta) do Caderno de Encargos aos consumos disponibilizados nos **Anexos IV, V, VI e VII** (Perfil de Consumos Globais) também do Caderno de Encargos. e todos os encargos com tarifas de acesso à rede e taxas legalmente obrigatórias bem como outros custos e encargos que, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis devam ser cobrados aos consumidores finais de energia elétrica.

20. CRITÉRIO DE DESEMPATE

20.1. No caso de empate das propostas apresentadas, será efetuado um sorteio na presença dos elementos do Júri, assim como dos representantes das respetivas entidades.

20.2. Será marcada data e hora através da plataforma eletrónica, com um prazo mínimo de 5 dias úteis.

20.3. Regras do sorteio: Será depositado em caixa opaca o nome das entidades e que será escolhida aleatoriamente por um dos representantes presentes. No caso da ausência de representação de alguma das entidades será esta automaticamente excluída do sorteio

21. ESCLARECIMENTOS A PRESTAR PELOS CONCORRENTES

 ÁGUAS DE GAIA <small>EMPRESA MUNICIPAL, SA</small>	PROGRAMA DE PROCEDIMENTO	Página 10
		Data: Nov./2019

21.1. O Júri do Procedimento, durante a fase de avaliação das propostas, pode solicitar quaisquer esclarecimentos aos Concorrentes que considere necessários para a análise e avaliação das mesmas.

21.2. Os esclarecimentos prestados ao abrigo do número anterior serão anexados às respetivas propostas, sendo dado conhecimento, de imediato, a todos os concorrentes do teor dos mesmos.

22. RELATÓRIO PRELIMINAR

22.1. Após a avaliação das propostas, o Júri do Procedimento elabora um relatório preliminar, fundamentado, sobre o mérito das propostas, classificando-as de acordo com o critério de adjudicação referido no ponto 19.

22.2. No relatório preliminar, o Júri do Procedimento poderá, fundamentadamente, propor a exclusão de qualquer proposta, nos termos e com os fundamentos dos n.º 2 e 3 artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos.

23. AUDIÊNCIA PRÉVIA E RELATÓRIO FINAL

23.1. Elaborado o Relatório Preliminar, o Júri do Procedimento notifica os Concorrentes para se pronunciarem, por escrito e através da Plataforma Eletrónica, no prazo de 5 (cinco) dias.

23.2. Exercido o direito de audiência prévia referido no número anterior, ou decorrido o referido prazo sem que os Concorrentes tenham apresentado qualquer pronúncia, o Júri pondera as eventuais observações formuladas e elabora um relatório final de avaliação das propostas, que submete à apreciação e decisão do Órgão com Competência para a Decisão de Contratar.

23.3. No relatório final mencionado no número anterior, o Júri pode ainda propor a exclusão de qualquer proposta, com fundamento nos motivos elencados no n.º 2 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos.

24. ADJUDICAÇÃO

Cumpridas as formalidades referidas nos pontos anteriores, a Entidade Adjudicante procede à adjudicação da proposta que ficou classificada em primeiro lugar.

25. NOTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, PRESTAR CAUÇÃO E CONFIRMAR COMPROMISSOS DE TERCEIRAS ENTIDADES

25.1. A decisão de adjudicação é notificada, simultaneamente, a todos os concorrentes.

25.2. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o Órgão Competente para a Decisão de Contratar notificará o Adjudicatário para:

- a) Apresentar os documentos a que se referem o ponto seguinte do presente Programa de Procedimento e a Lei;*

 ÁGUAS DE GAIA <small>EMPRESA MUNICIPAL, SA</small>	PROGRAMA DE PROCEDIMENTO	Página 11
		Data: Nov./2019

- b) Prestar caução, no montante exigido no ponto 29. do presente Programa do Procedimento;
- c) Confirmar, se aplicável, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada;
- d) Pronunciar-se sobre a minuta do contrato.

26. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

26.1. No prazo de 10 dias o Adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Declaração emitida conforme o Anexo IV ao presente Programa de Concurso, que corresponde à declaração constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- b) Os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;
- c) Certidão do Registo Comercial, onde conste quem tem poderes para obrigar a empresa;
- d) Identificação completa - Cópia do bilhete de identidade ou cartão do cidadão e residência) do(s) contraente(s). Esta cópia destina-se exclusivamente à validação da legitimidade do(s) contraente(s). Em alternativa, poderá o(s) contraente(s) dirigir-se aos serviços de aprovisionamento onde basta a mera exibição dos referidos documentos.

26.2. O Adjudicatário deve ainda apresentar documentos comprovativos da confirmação de compromissos assumidos por entidades terceiras, relativos a atributos ou a termos ou a condições da proposta adjudicada, quando aplicável.

27. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

27.1. Os documentos de habilitação deverão ser remetidos, através da Plataforma Eletrónica.

27.2. Quando pela sua origem ou natureza, os documentos de habilitação forem redigidos noutra língua, o Adjudicatário deve fazê-los acompanhar de tradução, para português.

27.3. Deverá ser aposta assinatura digital qualificada em todos os documentos que forem submetidos pela Plataforma Eletrónica, nos termos da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

28. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

28.1. O prazo para a apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário é de 10 (dez) dias.

28.2. O prazo a conceder pela entidade adjudicante para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º é de 5 (cinco) dias úteis.

 <p>ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA</p>	<p>PROGRAMA DE PROCEDIMENTO</p>	<p>Página 12</p>
		<p>Data: Nov./2019</p>

29. CAUÇÃO

29.1. O Adjudicatário deverá prestar caução destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, no valor de 5% do preço contratual, com exclusão do IVA, devendo ainda comprovar essa prestação junto da Entidade Adjudicante no dia imediatamente subsequente.

29.2. A caução deve ser prestada em conformidade com um dos modelos constantes do Anexo V ao presente Programa de Procedimento e no **prazo de 10 dias**.

30. MINUTA DO CONTRATO E SUA APROVAÇÃO

30.1. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, com a decisão de adjudicação, a Entidade Adjudicante aprova a minuta do contrato a celebrar.

30.2. Conjuntamente com a notificação da decisão de adjudicação enviada ao Adjudicatário é remetida a minuta do contrato a celebrar.

31. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Após o cumprimento pelo adjudicatário de todas as formalidades previstas no ponto 25 do presente programa de procedimento e após aceitação da minuta do contrato a celebrar, a Entidade Adjudicante, nos termos da alínea a), do n.º 3, do artigo 104.º do Código dos Contratos Públicos, notifica-o do local, data e hora em que deve comparecer para a respetiva celebração.

32. CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO EXTERNO

No caso de o Adjudicatário ser um Agrupamento ou Consórcio, este deverá, no ato de assinatura do contrato, apresentar ainda documentos comprovativos da associação dos membros do Agrupamento na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

33. ENCARGOS DO CONCORRENTE

33.1. São encargos do Concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta, bem como as relacionadas com a celebração do contrato.

33.2. São ainda encargos do Concorrente as despesas inerentes à prestação da caução.

34. FALSIDADE DOS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

A falsidade de qualquer documento de habilitação ou a prestação culposa de falsas declarações determina a caducidade da adjudicação, sem prejuízo de participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

35. IDONEIDADE DOS CONCORRENTES

*Os concorrentes relativamente aos quais se verifique alguma das situações referidas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, **são excluídos do procedimento**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Código dos Contratos Públicos.*

36. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omissso no presente Programa de Procedimento, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, posteriores declarações de retificação e restante legislação aplicável.



ÁGUAS
DE GAIA
EMPRESA MUNICIPAL, SA

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Página 14

Data: Nov./2019

ANEXO I – JÚRI DO PROCEDIMENTO

 <p>ÁGUAS DE GAIA <small>EMPRESA MUNICIPAL, SA</small></p>	<p>PROGRAMA DE PROCEDIMENTO</p>	<p>Página 15</p>
		<p>Data: Nov./2019</p>

O Júri do Procedimento é constituído pelos seguintes elementos:

- *Presidente: Eng.º Fernando Ferreira*
- *1º. Vogal: Eng.º Silvério Santos*
- *2º. Vogal: Eng.ª Maria José Gonçalves*
- *1º Suplente: Eng.ª Mariana Moreira*
- *2º Suplente: Dra. Cristina Chaves*



ÁGUAS
DE GAIA
EMPRESA MUNICIPAL, SA

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Página 16

Data: Nov./2019

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

 ÁGUAS DE GAIA <small>EMPRESA MUNICIPAL, S.A.</small>	PROGRAMA DE PROCEDIMENTO	Página 17
		Data: Nov./2019

MODELO DE DECLARAÇÃO

(a que se refere a alínea a) do ponto 13.)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ¹... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de..... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ² se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ³:

a).....

b).....

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

¹ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

² No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

³ Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA	PROGRAMA DE PROCEDIMENTO	Página 18
		Data: Nov./2019

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura ⁴].

⁴ Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



ÁGUAS
DE GAIA
EMPRESA MUNICIPAL, SA

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Página 19

Data: Nov./2019

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA	PROGRAMA DE PROCEDIMENTO	Página 20
		Data: Nov./2019

MODELO DE PROPOSTA
(a que se refere a alínea b1) do ponto 13.)

PROPOSTA

(Identificação do representante legal do concorrente), na qualidade de (qualidade em que subscreve a declaração) da (identificação da sociedade ou do agrupamento), depois de ter tomado conhecimento do objeto do procedimento por Concurso Público com publicidade internacional “.....”, a que se refere o anúncio datado de, obriga-se a executar o contrato a celebrar, de harmonia com o disposto no Caderno de Encargos, nas condições técnicas propostas pelo preço global de €750.000,00 (setecentos e cinquenta mil euros), que não inclui Imposto sobre o Valor Acrescentado, e de acordo com os descontos comerciais apresentados no respetivo anexo.

Local e data

Assinatura ⁵

⁵ nos termos dos n.os 4 e 5 do artigo 57.º do CCP



ÁGUAS
DE GAIA
EMPRESA MUNICIPAL, SA

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Página 21

Data: Nov./2019

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

 <p>ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, S.A.</p>	<p>PROGRAMA DE PROCEDIMENTO</p>	<p>Página 22</p>
		<p>Data: Nov./2019</p>

MODELO DE DECLARAÇÃO

(a que se refere a alínea a) do ponto 26.1.)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁶ (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de..... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁷ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ⁸] os documentos comprovativos de que a sua representada ⁹ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura ¹⁰].

⁶ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

⁷ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁸ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

⁹ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

¹⁰ Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



ÁGUAS
DE GAIA
EMPRESA MUNICIPAL, SA

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Página 23

Data: Nov./2019

ANEXO V – MODELOS PARA PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA	PROGRAMA DE PROCEDIMENTO	Página 24
		Data: Nov./2019

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO

(a que se refere o ponto 29.2.)

O depósito em dinheiro efetuar-se-á no Banco, à ordem, mediante guia do seguinte modelo:

Guia de depósito Euros €.....

Vai (firma do adjudicatário ou da entidade constituída pelos membros do concorrente adjudicatário), com sede em (morada), depositar na (sede, filial, agência ou delegação) do Banco a quantia de €..... (por algarismos e por extenso) em dinheiro, como caução exigida nos termos do ponto 29.2. do Programa de Concurso para o procedimento de Concurso Público com publicidade internacional para a “.....”, promovido pela Águas de Gaia, EM, SA.

Este depósito, sem reservas, fica à ordem de Águas de Gaia, EM, SA, a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais) reconhecidas na qualidade]

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA

(a que se refere o ponto 29.2.)

À Águas de Gaia, EM, SA

O (Banco), com sede em (morada), com o capital social de (capital social), pessoa coletiva número (número de identificação de pessoa coletiva), representado por (representante(s) e respetiva(s) identificação(ões)), vem prestar, por conta e a pedido de (firma do adjudicatário ou da entidade constituída pelos membros do concorrente adjudicatário), com sede em (morada), como adjudicatário do procedimento por Concurso Público com publicidade internacional para “.....”, promovido pela Águas de Gaia, EM, SA, garantia bancária autónoma, irrevogável, incondicional e à primeira solicitação, a favor de Águas de Gaia, EM, SA, até ao valor de € (por extenso) correspondente à caução prevista no ponto 29.2. do Programa do Concurso como garantia do bom e pontual cumprimento por aquele das obrigações decorrentes do Caderno de Encargos.

Consequentemente, este Banco constitui-se devedor e principal pagador em dinheiro, à Águas de Gaia, EM, SA, até àquele valor sem quaisquer reservas, e para todos os efeitos legais, de todas e quaisquer importâncias que lhe venham a ser solicitadas por escrito pelo Beneficiário, através de declaração assinada pelo legal representante da Águas de Gaia, EM, SA com a indicação dos fundamentos para a execução da presente garantia bancária, por uma ou mais vezes, à primeira solicitação e até um limite máximo de 48 horas a contar da solicitação, sem questionar da sua justeza, validade, legalidade ou conformidade com o disposto no processo de concurso e documentos a ele anexos, sem possibilidade de alegar qualquer exceção ou meio de defesa contra o Beneficiário que eventualmente pudesse invocar contra o Ordenante, sem possibilidade de recorrer a qualquer benefício de prévia excussão dos bens do Ordenante e sem dependência de qualquer autorização ou concordância do Ordenante.

Quaisquer pagamentos a efetuar por este Banco nos termos da presente garantia bancária são processados no prazo máximo acima referido, através de transferência bancária ou qualquer outro meio de pagamento para o efeito especificado na comunicação escrita de solicitação de pagamento que seja efetuada pelo Beneficiário.

A presente garantia bancária é de € (por extenso), e só será cancelada quando o Beneficiário nos comunicar por escrito que cessaram todas as obrigações do caucionado, decorrentes do acima especificado.

 <p>ÁGUAS DE GAIA <small>EMPRESA MUNICIPAL, SA</small></p>	<p>PROGRAMA DE PROCEDIMENTO</p>	<p>Página 26</p>
		<p>Data: Nov./2019</p>

Caso alguma das disposições da presente garantia bancária se torne ou venha a ser julgada nula, ilegal ou por qualquer forma inválida, tal nulidade, ilegalidade ou invalidade não afetará a validade e vigência das restantes disposições, com as adaptações que se revelarem necessárias.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais) reconhecidas na qualidade]

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA	PROGRAMA DE PROCEDIMENTO	Página 27
		Data: Nov./2019

MODELO DE SEGURO-CAUÇÃO

(a que se refere o ponto 29.2.)

A (companhia de seguros), com sede em (morada) presta a favor da Águas de Gaia, EM, SA, e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com (tomador de seguro), garantia à primeira solicitação no valor de € (por extenso euros) correspondente à caução prevista no ponto 29.2 do Programa de Concurso para o procedimento por Concurso Público com publicidade internacional destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que (firma do adjudicatário ou da entidade constituída pelos membros do concorrente adjudicatário), com sede (morada), assumirá no contrato que com ele a Águas de Gaia, EM, SA, vai celebrar e que tem por objeto o concurso público internacional para a “.....”, e é regulado nos termos da legislação portuguesa aplicável.

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação da Águas de Gaia, EM, SA, sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira pessoa possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que (firma do adjudicatário ou da entidade constituída pelos membros do concorrente adjudicatário) assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à Águas de Gaia, EM, SA, quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre este e o tomador do seguro.

Caso alguma das disposições da presente garantia se torne ou venha a ser julgada nula, ilegal ou por qualquer forma inválida, tal nulidade, ilegalidade ou invalidade não afetará a validade e vigência das restantes disposições, com as adaptações que se revelarem necessárias.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos no contrato e na legislação aplicável.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais) devidamente reconhecida na qualidade]



ÁGUAS
DE GAIA
EMPRESA MUNICIPAL, SA

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Página 28

Data: Nov./2019

ANEXO VI – DOCUMENTO EUROPEU ÚNICO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA (DEUCP)